



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1484**

*de 10 de março de 2010*

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER  
REPASSE DE VERBAS A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE  
EDUCAÇÃO FÍSICA DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder repasse de verbas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), total ao ano, a partir de março de 2010 à dezembro de 2010, para a Associação dos Profissionais de Educação Física de Jardim - MS, com fim específico de custeio e promoção de atividades afins.*

**Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 10 DE MARÇO DE 2010*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1484/2010 - 10 de março de 2010*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*